



Universidade Estadual de Maringá  
Centro de Ciências da Saúde



RESOLUÇÃO Nº 105/2017-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 10/10/2017.

Kleber Guimarães  
Secretário

Aprova Termo Aditivo ao Convênio (contrato nº 193/2013-PMM) celebrado entre Município de Maringá e a UEM, por meio do Laboratório de Imunogenética.

Considerando o contido no Processo nº 11136/2013.  
Considerando o disposto no inciso XIII do art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETOR SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Aprovar o Termo Aditivo V ao Convênio (contrato nº 193/2013-PMM) celebrado entre o Município de Maringá, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Universidade Estadual de Maringá, através do Laboratório de Imunogenética (LIG-UEM), objetivando a **prorrogação da vigência** do referido convênio **até 11 de agosto de 2017**, para a continuidade da execução do objeto inicialmente pactuado: **integrar o LIG-UEM no Sistema Único de Saúde - SUS, e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual o serviço esta inserido, conforme Plano Operativo.**

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 13 de setembro de 2017.

Prof. Dr. Roberto Kenji Nakamura Cuman.  
Diretor.

ADVERTÊNCIA:

**O prazo recursal termina em 18/10/2017. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)**